

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 35/2023

EMENTA: Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas no dia 30 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do Estado e Pela Constituição Federal:

CONSIDERANDO as sucessivas quedas mensais nos repasses do FPM destinado aos municípios;

CONSIDERANDO que as referidas quedas podem inviabilizar o custeio das despesas públicas obrigatórias, a exemplo do pagamento de servidores e da Previdência;

CONSIDERANDO que o FPM (Fundo de Participação dos Municípios) representa para os Municípios de pequeno porte a principal fonte de receita;

CONSIDERANDO que as orientações da AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco) e da CNM (Confederação Nacional dos Municípios) para aderir a paralisação contra as constantes quedas nos repasses do FPM para os municípios, intitulada "SEM FPM NÃO DÁ, AS PREFEITURAS VÃO PARAR".

DECRETA:

Art. 1º - O fechamento de todas as repartições públicas da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal no dia 30 agosto de 2023, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe de cada órgão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão/PE, 28 de agosto de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito Municipal de Ribeirão/PE